

PLANO DE RECUPERAÇÃO

RECUPERAÇÃO FINAL / 2021

Curso: Ensino Médio - Disciplina: Redação

Série/Ano: Todo EM

Professora: Simone Z. Proetti

OBJETIVO: Permitir que o aluno concentre seus esforços para recuperar o conteúdo mais relevante do período letivo.

CONTEÚDO SELECIONADO: TEXTO DISSERTATIVO ARGUMENTATIVO

COMO TODO O ENSINO MÉDIO JÁ ESTÁ PRODUZINDO ESSE GÊNERO TEXTUAL, ESTE ROTEIRO É DESTINADO À 1ª, 2ª E 3ª séries

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO: Desenvolvimento da proposta de redação abaixo.

OBS.: Esta atividade vale até 10,0 pontos e deverá ser entregue **PESSOALMENTE, NO DIA 20/12 (2ª FEIRA), PARA A PROFESSORA SIMONE PROETTI, ÀS 14h.**

☎ 11 2219.6320

✉ contato@colegiovirgempoderosa.com.br

🌐 www.colegiovirgempoderosa.com.br

🏠 Praça Frederico Ozanan, 158 | Moinho Velho
CEP: 04286-010 | São Paulo-SP

PROPOSTA DE REDAÇÃO

A partir da leitura dos textos motivadores seguintes e com base nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em modalidade escrita formal da língua portuguesa sobre o tema **O direito à moradia e a luta por habitação**, apresentando proposta de intervenção que respeite os direitos humanos. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

TEXTO I

A partir da inclusão da moradia no rol dos direitos sociais expressamente enunciados no art. 6^o da Constituição Federal de 1988 – CF/88, consagrou-se no âmbito jurídico a afirmação do direito à moradia como direito humano e fundamental. No entanto, se enfatizarmos os aspectos históricos e políticos do tema moradia, constata-se que a mera afirmação jurídico-formal deste direito essencial está longe de significar a sua efetividade na sociedade contemporânea. Não precisamos reforçar os dados estatísticos para demonstrar este descompasso entre a legislação pertinente ao direito à moradia e a injusta e excludente estrutura social urbana brasileira.

STEFANIAK, João Luiz; STEFANIAK, Jeaneth Nunes. Direito humano e fundamental à moradia. Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais, Universidade Estadual de Ponta Grossa. Disponível em: <<http://uepg.br/proex/analisis/trabalhos/9/134.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2015. (adaptado)

TEXTO II



TEXTO III

Gerônimo Henrique Neto, morto em setembro de 2015, foi um lutador pelo direito à moradia. Ele nasceu na cidade de Santana de Ipanema, no estado de Alagoas, mudou-se para São Paulo na década de 1960, e desde o início se envolveu com os problemas da comunidade do Jardim Edith, onde se instalou com a família.

As primeiras remoções de moradores da comunidade começaram nos anos 1970, para a construção de obras viárias. [...] Gerônimo e seus familiares resistiram. [...] A área do Jardim Edith foi demarcada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) no Plano Diretor de 2002, depois de muita pressão dos moradores.

[...] Depois de décadas de lutas, nas quais o Sr. Gerônimo foi protagonista, o conjunto habitacional do Jardim Edith foi construído e, no final de 2012, as famílias começaram a ocupá-lo. [...]

ROLNIK, Raquel. São Paulo perde Gerônimo, lutador pelo direito à moradia. Blog de Raquel Rolnik, São Paulo, 17 set. 2015. Disponível em: <<https://raquelrolnik.wordpress.com/>>. Acesso em: 7 out. 2015. (adaptado)

Instruções:

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, em até 30 linhas.
- A redação que apresentar cópia dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para efeito de correção.

Receberá nota zero, em qualquer das situações expressas a seguir, a redação que:

- tiver até 7 (sete) linhas escritas, sendo considerada “insuficiente”.
- fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo.
- apresentar proposta de intervenção que desrespeite os direitos humanos.
- apresentar parte do texto deliberadamente desconectada com o tema proposto.